



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.855
de 16 de agosto de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**ARQUITETO EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO**" o Centro Receptivo do Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros", localizado na Avenida José Barbosa de Barros, Jardim Paraíso.

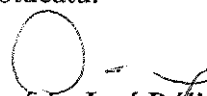
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente